



ID: 2D8E2EF181084
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Portaria nº 066/2025

Coivaras – PI, 23 de julho de 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Coivaras/PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a importância de garantir a conformidade da execução contratual com os termos pactuados, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ernesto Soares de Sousa**, CPF nº 479.030.233-49, matrícula 69-1, para atuar como fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coivaras/PI.

Art. 2º Compete ao servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias para a fiel execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

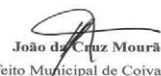
§1º No desempenho das atribuições de fiscal de contratos, o servidor constante no art. 1º da presente portaria poderá solicitar auxílio, orientações e diligências das assessorias contratadas no âmbito do município.

§2º Quando de eventuais impedimentos ou impossibilidade de exercício das atribuições do servidor, a administração municipal deverá indicar substituto, para que não haja prejuízo da regular fiscalização dos contratos celebrados.

Art. 3º A fiscalização contratual será exercida sem prejuízo das atribuições da unidade requisitante e da atuação do órgão de controle interno do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras – PI, 23 de julho de 2025.


João da Cruz Mourão
 Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ID: 93669C6061C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 20252507****Contratação Direta****Contrato nº 085/2025**

Objeto: O presente Contrato tem como objetivo e execução de serviços de Psicóloga junto aos Programas Federais e Estaduais, junto à UBAS Juraci Freire, com carga horária de 20 horas semanais.

Contratado (a): NATALIA MORAIS DE OLIVEIRA, CPF sob nº 064.344.753-90

Da remuneração: A contratada obriga-se a prestar serviço ao Contratante, exercendo a função de Psicólogo desse município, bem como as suas tarefas correlatas, mediante a remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais. Fonte de Recurso: FMS

Vigência do contrato: Este CONTRATO terá prazo de vigência retroagindo a partir de 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com as partes CONTRATANTES, por escrito e por meio de Termo Aditivo, ora pactuada respalda-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.



Coivaras para todos

ID: 09E47ECBE41E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 20252507****Contratação Direta****Contrato nº 088/2025**

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais ao Contratante, na cidade de Coivaras, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os serviços de Técnico(a) de Enfermagem na Estratégia de Saúde da Família, sendo executados na Unidade Básica de Saúde “Juraci Freire”, na sede do município.

Contratado (a): CINARA GONÇALVES DO VALE, CPF sob nº 057.830.663-89

Da remuneração: A Contratada obriga-se a prestar serviço ao Contratante, exercendo a função de Técnico(a) de Enfermagem deste município, bem como suas tarefas correlatas, mediante a remuneração de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) mensais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

Vigência do contrato: Este CONTRATO terá prazo de vigência a partir de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo as partes CONTRATANTES, conforme o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.



Coivaras para todos

ID: 44A77898CAC64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

**SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/CPL/PMC/PI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/CPL/PMC/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

CONTRATADO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (SN CTR) - EPP, CNPJ nº 13.855.882/0002-08.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E" gerados pelas Unidades de Saúde administradas pela Prefeitura, Exclusivo para Microempresa (ME).

OBJETO DA SUPRESSÃO:

I. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo nº 010/2024/CPL/PMC/PI para supressão de 50% no valor mensal do contrato na diminuição do valor mensal do contrato em R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), a partir do dia 25 de julho do corrente, nos termos do Art. 124, II, "b", Lei nº 14.133/2021 e Cláusula do contrato.

II. Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o **valor mensal** do contrato passa a ser fixado em **R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal do referido Contrato, bem como Art. 124, II, "b", Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025.

João da Cruz Mourão
 Prefeito Municipal
 Contratante

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
 (SN CTR) - EPP, CNPJ nº 13.855.882/0002-08
 Contratado